

RESULTADO DA DEGUSTAÇÃO

PE-09-2024- Contratação de serviços de Buffet Completo (tipo coquetel)

No dia 22 de maio de 2024, as 15hs, a empresa licitante CRISART EVENTOS LTDA compareceu às dependências do TRT3, no endereço Avenida Do Contorno, N. 4631 – 6o andar – Serra, BELO HORIZONTE | CEP: 30110-027, para apresentação da amostra dos produtos, referente ao PE-09/2024-Registro de Preços para eventual contratação de serviços de Buffet Completo (tipo coquetel).

A empresa foi diligente, chegando (02) duas horas antes do horário combinado, para que a degustação saísse no horário marcado, ou seja, 15:00h. Os profissionais se posicionaram interessados e solícitos.

As amostras apresentadas foram degustadas pela Comissão Avaliadora composta por servidoras da Secretaria de Material e Logística, da Secretaria de Licitações e Contratos, da Diretoria-Geral e da Presidência, com o objetivo de aferir a adequação do produto ofertado às necessidades deste Regional, observando os seguintes parâmetros/critérios para julgamento: apresentação, sabor, aroma, tamanho/peso, cor e textura.

A amostra foi apresentada por garçons de Buffet, profissionais capacitados para conduzir o serviço oferecido, uniformizados e bastante gentis. O vasilhame utilizado atendia as especificações do edital.

Passamos agora às impressões extraídas da apresentação da amostra.

Dos 21 (vinte e um) salgados degustados, 8 (oito) deles foram aprovados sem ressalvas. São eles: Tartaleta de salpicão, Folheado de bacon com ameixa, Folheado de peito de peru, Vou-au-vent de Palmito, Coxinha de frango com catupiry, Folheado de alho poró, Casquinha de siri e Risoto de filet.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Quanto aos SALGADOS FRIOS oferecidos, 4 (quatro) deles foram recusados, a saber: canapé caprese, canapé de gorgonzola com pera e nozes, canapé de brie com damasco e espetinho de tomate com mussarela de búfala. Os canapés apresentaram como base pão de forma extremamente ressecado, o recheio do caprese estava com sabor acentuado de maionese, o do gorgonzola estava muito salgado e o queijo brie estava com gosto e textura ruim. O espetinho de tomate com mussarela de búfala não teve uma boa apresentação e o molho estava sem sabor.

Quanto aos SALGADOS ASSADOS oferecidos, 3 (três) deles foram recusados, a saber: empada de camarão, empada de carne seca e folheado de ricota com tomate. As empadas estavam com a massa dura/ressecada, com pouco recheio, impossibilitando até de identificar o sabor. O folheado de ricota com tomate não teve uma boa apresentação e o tomate seco amargou um pouco o paladar.

Quanto aos SALGADOS FRITOS oferecidos, 3 (três) deles foram recusados, a saber: bolinho de bacalhau, risole de alho poró e espetinho de file com molho madeira. O bolinho de bacalhau estava salgado e com gosto acentuado de alho. A massa do risole de alho poró estava muito grossa e com formato irregular. O espetinho de file com molho madeira não teve uma boa apresentação, a carne estava muito temperada com alho e o molho madeira estava sem cor e com quase nenhum sabor.

Quanto aos PETIT GOURMET oferecidos, 3 (três) deles foram recusados, a saber: fetucine ao sugo, pene aos 4 queijos e escondidinho de carne seca. A massa do fetucine estava sem sal e o molho ao sugo estava com muito gosto de alho. Não identificamos o sabor de quatro queijos no molho, que estava mais parecido com molho bechamel. A carne do escondidinho estava com tamanhos irregulares e gosto acentuado de alho.

Quanto aos DOCES, a maioria estava com boa aparência e sabor agradável, bem assim com o tamanho condizente com o requerido, sendo que 3 (três) deles foram recusados. O chocolate branco do bombom de maracujá estava grosso e com gosto de

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

parafina. O brigadeiro de churros estava muito doce e com sabor muito acentuado de canela. O lemon brule não teve uma boa apresentação, apesar do sabor agradável.

Para aprovação da amostra, todos os itens deveriam ser aceitos pela Comissão Avaliadora, o que não ocorreu. Portanto, com base nos requisitos do Edital, em especial do ANEXO I - OPÇÕES DE CARDÁPIO DOS EVENTOS, e por todo o exposto, informamos que, para continuidade do referido Pregão, a proposta da empresa CRISART EVENTOS LTDA foi reprovada pela Comissão Avaliadora.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2024

Comissão Avaliadora:

CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA

CLAUDIA STURZENEKER CYPRESTE

JULIANA CORREA RAMOS

DENISE DE ALMEIDA CHAVES SANCHO